

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Portaria n.º 23 274

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que pela verba do n.º 1) do artigo 26.º, capítulo 5.º, do orçamento em vigor sejam abonadas às embaixadas e consulados de Portugal abaixo indicados durante o ano económico de 1968 as importâncias mensais a seguir mencionadas, a fim de ocorrerem ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço nos referidos postos:

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Embaixadas			
Angora	Intérprete	Libras turcas 2 100	6 000
	Dactilógrafo	1 800	
	Contínuo	1 500	
	Porteiro	600	
Atenas (a)	Para a Embaixada:	Dracmas	15 000
	Secretário	4 000	
	Contínuo	2 500	
	Porteiro	2 000	
Banguécoque	Para a secção consular:		580
	Vice-cônsul	6 500	
	Escriturário	Dólares americanos 400	
	Secretário	120	
Beirute	Porteiro	60	880-00-00
	Empregado	Ticais 1 200	
	Empregado	1 000	
	Jardineiro	600	
Berna	Secretária-dactilógrafa	Libras libanesas 440-00-00	5 235
	Contínuo	275-00-00	
	Servente	165-00-00	
	Chanceler	Francos suíços 2 200	
Bogotá (b)	Secretário	1 375	5 700
	Dactilógrafo	1 000	
	Contínuo	660	
	Secretário	Pesos colombianos 2 100	
Bona (b)	Dactilógrafo	1 400	6 140
	Contínuo	1 050	
	Guarda	1 150	
	Tradutor	Marcos 1 400	
Copenhaga	Secretária-arquivista	1 100	3 256
	Secretária-tradutora	800	
	Secretário	720	
	Motorista	750	
Cairo	Contínuo	520	844
	Jardineiro	450	
	Porteiro	400	

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Bruxelas	Estenodactilógrafa	Francos belgas 11 000	34 100
	Dactilógrafo	9 000	
	Contínuo	6 400	
	Servente	3 600	
	Motorista	4 100	
Buenos Aires (b)	Para a Embaixada:	Dólares americanos	948
	Escriturário-arquivista	135	
	Escriturária	133	
	Contínuo	71	
	Porteiro	61	
	Jardineiro	30	
	Para a secção consular:		
	Vice-cônsul	190	
	Chanceler	180	
	Estenodactilógrafo	133	
Porteiro	15		
Cairo	Escriturário	Dólares americanos 140	351
	Tradutor	100	
	Contínuo	43	
	Servente	43	
	Porteiro	25	
Camberra	Chanceler.	Dólares australianos 400	844
	Dactilógrafa.	192	
	Porteiro	172	
	Jardineiro	80	
Caracas (b)	Para a Embaixada:	Dólares americanos	3 256
	Secretário	300	
	Dactilógrafo	284	
	Contínuo-guarda	310	
	Porteiro	155	
	Servente	150	
	Servente	130	
	Para a secção consular:		
	Chanceler	493	
	Escriturário	330	
	Empregado	300	
	Dactilógrafo	240	
	Dactilógrafo	240	
	Contínuo	224	
Servente	100		
Colombo	Escriturário	Libras 110-00-00	110-00-00
	Dactilógrafo-arquivista (c).	Rupias de Ceilão 350	
Copenhaga	Contínuo (c).	260	934
	Porteiro (c)	107	
	Guarda de noite (c)	107	
	Servente (c)	80	
	Jardineiro (c)	80	
	Para a Embaixada:	Coroas dinamarquesas	
Copenhaga	Secretário	1 400	
	Tradutor	1 400	
	Contínuo	600	
	Jardineiro	300	

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários	Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Copenhaga (continuação)	Para a secção consular: Vice-cônsul Chanceler	Coroas dinamarquesas 1 250 1 200	6 150	Karachi (continuação)	Para a secção consular: Secretário Dactilógrafo Dactilógrafo Servente (e)	Libras 121-00-00 52-00-00 42-00-00 8-00-00	518-05-00
Dublin	Para a Embaixada: Dactilógrafo Servente Porteiro	Libras 64-00-00 40-00-00 35-00-00		Lima (b)	Encarregado do arquivo Empregado Secretário-dactilógrafo Contínuo Porteiro	Dólares americanos 300 250 120 75 60	805
Estocolmo	Para a secção consular: Vice-cônsul	67-00-00	215-00-00				
		Coroas suecas 1 400 1 200 1 200 1 200	5 000			Libras 110-00-00 105-00-00	
Guatemala	Tradutora Secretário Dactilógrafo Contínuo			Londres	Empregado Secretária-tradutora Secretário-dactilógrafo Dactilógrafo Dactilógrafo Telefonista Empregado Motorista Porteiro Zelador Contínuo	83-00-00 72-00-00 69-00-00 68-00-00 59-00-00 69-00-00 46-00-00 52-00-00 43-00-00	776-00-00
	Secretária-dactilógrafa Contínuo Porteiro Jardineiro	Dólares americanos 130 70 55 50	305				
		Florins 700 340 570				Dólares americanos 469	
Haia	Porteiro da Embaixada Contínuo Jardineiro	500 350 300	2 760			75	
				Madrid (f)	Encarregado dos serviços de imprensa Secretário de serviços comerciais Secretária-arquivista Tradutora Empregado Telefonista Contínuo Contínuo Fiel Motorista Paquete	260 160 135 90 91 83 82 135 40	1 620
Havana (b)	Para a Embaixada: Guarda Porteiro Jardineiro	Pesos cubanos 150 90 100					
	Para a secção consular: Chanceler Empregado Contínuo Vigilante	300 150 105 50	945	Manágua	Secretário-dactilógrafo Empregado Jardineiro Servente Guarda	Dólares americanos 140 100 40 25 25	330
		Dólares americanos 450 85,80 21,45 12,87 10,72 8,58 8,58				600	600
Jacatra	Empregado Empregado Contínuo (d) Servente (d) Guarda de noite (d) Porteiro (d) Jardineiro (d)		598	Manila	Cônsul de 4.ª classe Escriturária Dactilógrafo Contínuo Jardineiro	Pesos filipinos 600 250 120 40	1 010
Karachi	Para a Embaixada: Secretário Dactilógrafo Dactilógrafo Zelador (e) Primeiro-contínuo (e) Segundo-contínuo (e) Porteiro (e) Guarda de noite (e) Guarda de noite (e) Jardineiro (e) Servente (e)	Libras 124-00-00 52-00-00 52-00-00 10-00-00 10-10-00 8-15-00 10-10-00 9-00-00 5-10-00 6-10-00 6-10-00		México (b)	Para a Embaixada: Escriturário Contínuo Porteiro Servente Para a secção consular: Vice-cônsul Dactilógrafo	Dólares americanos 200 120 100 100 380 100	1 000

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários	Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários		
Montevideu (b) . .	Para a Embaixada:	Dólares americanos	435	Pretória (continuação)	Para a secção consular:	Rands	560		
	Secretário-dactilógrafo	110			Cônsul	300			
	Contínuo	50			Dactilógrafa	100			
					Dactilógrafa	100			
Oslo	Para a secção consular:		3 150	Quito	Empregado	60	4 900		
	Chanceler	115				Sucres			
	Escrutário	80			Dactilógrafa	2 500			
	Escrutário	80			Contínuo	1 450			
Otava	Para a Embaixada:	Coroas norueguesas	1 100	Rabat	Servente	570	1 105		
	Dactilógrafo	1 200			Porteiro-jardineiro	380			
	Tradutor	550				Dólares americanos			
	Porteiro	500			Arquivista	210			
Paris	Jardineiro	200	7 720	Rio de Janeiro (b)	Contínuo (g)	105	2 703		
	Para a secção consular:					Dólares americanos			
	Encarregado	700			Chanceler	300			
					Escrutário	225			
Pretória	Dactilógrafo	Dólares canadianos	564	Roma (b)	Dactilógrafo	160	675 000		
	Dactilógrafo	350			Contínuo (g)	105			
	Contínuo	280				Dólares americanos			
	Porteiro	120			Escrutário	240			
Pretória	Encarregado do arquivo	Francos franceses	689	Santiago do Chile	Secretário-arquivista	240	425		
	Estenógrafa	1 560			Empregado	115			
	Motorista	820			Porteiro	70			
	Zelador	790				Dólares americanos			
Pretória	Porteiro	750	564	S. José (Costa Rica) (b)	Secretária-dactilógrafa	120	244		
	Contínuo	750			Contínuo	75			
	Contínuo	750			Servente	25			
	Contínuo	750			Jardineiro	24			
Pretória	Empregada	380	689	Tananarive (b)	Secretário-dactilógrafo	80 000	89 000		
	Telefonista	240			Contínuo	9 000			
	Para a Embaixada:					Francos C. F. A.			
	Período de serviço em Pretória:	Rands							
Pretória	Escrutário	160	564	Santiago do Chile	Secretário-arquivista	240	425		
	Empregado	155			Empregado	115			
	Dactilógrafo	130			Porteiro	70			
	Pretória	Motorista		35	S. José (Costa Rica) (b)		Dólares americanos	244	
Tradutor (Afrikaans)		16	564			Secretária-dactilógrafa	120		
Contínuo		26				Contínuo	75		
Contínuo		22				Servente	25		
Pretória	Servente	20				689	Tananarive (b)		Jardineiro
	Período de serviço na cidade do Cabo:	Rands		Secretário-dactilógrafo	80 000				
	Escrutário	198	Contínuo	9 000					
	Empregado	198		Francos C. F. A.					
Pretória	Dactilógrafo	170	689	Tananarive (b)			89 000		
	Motorista	36			689				
	Tradutor (Afrikaans)	17							
	Contínuo	27							
Pretória	Contínuo	22	689					Tananarive (b)	Secretário-dactilógrafo
	Servente	21			Contínuo	9 000			
						Francos C. F. A.			

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários	Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
				Consulados-gerais			
Tóquio	Para a Embaixada:	Dólares americanos	1 070	Antuérpia	Vice-cônsul	Francos belgas 15 000	52 100
	Intérprete	160			Escriturário	8 150	
	Dactilógrafo	150			Escriturário	8 150	
	Dactilógrafo	110			Dactilógrafo	8 000	
	Contínuo	100			Dactilógrafo	8 000	
	Guarda de noite	55		Contínuo	4 800		
Tunes	Para a secção consular:		60	Boston	Vice-cônsul	Dólares americanos 600	1 410
	Chanceler	250			Escriturário	430	
	Dactilógrafo	140			Dactilógrafo	380	
	Empregado	105					
		Dólares da Tunísia					
	Contínuo	40	Dusseldórfia (b)	Vice-cônsul	Marcos 1 350	6 400	
	Jardineiro	20		Chanceler	1 200		
Vaticano (b)	Dactilógrafo	Liras 60 000		Secretário	1 100		
	Motorista	80 000		Secretário	750		
	Contínuo	70 000		Dactilógrafo	750		
	Porteiro da Embaixada	65 000	Dactilógrafo	750			
	Porteiro da Chancelaria	60 000	Contínuo	500			
	Zelador	70 000	Estrasburgo	Vice-cônsul	Francos franceses 1 200	4 250	
	Empregado	65 000		Chanceler	1 100		
	Empregado	55 000		Secretário	750		
	Primeiro-jardineiro	80 000		Secretário	750		
	Segundo-jardineiro	72 500		Contínuo	450		
Viena (h)	Terceiro-jardineiro	65 000	Hamburgo (b)	Vice-cônsul	Marcos 1 500	7 200	
	Chanceler	Xelins austríacos 5 400		Chanceler	1 050		
	Secretário-dactilógrafo	3 000		Chanceler	1 050		
	Escriturário	3 000		Secretário	800		
	Contínuo	1 600		Secretário	750		
	Empregado encarregado dos serviços de imprensa	Dólares americanos 800	Hong-Kong	Dactilógrafo	750	8 350	
	Empregado adjunto dos serviços de imprensa	770		Dactilógrafo	750		
	Secretário	480		Contínuo	550		
	Escriturário	450		Vice-cônsul	Dólares de Hong-Kong 2 250		
	Escriturário	450		Secretário	1 750		
Washington	Motorista	350	Joanesburgo	Contabilista	1 350	1 080	
	Empregado	240		Escriturário	1 160		
	Porteiro	220		Escriturário	880		
	Servente	100		Dactilógrafo	630		
	Servente	100		Empregado	330		
Zomba	Jardineiro	75	Londres	Vice-cônsul	Rands 175		
	Cônsul de 4.ª classe	Libras 80-00-00		Dactilógrafo	125		
	Arquivista	75-00-00		Dactilógrafo	125		
	Escriturária	84-00-00		Dactilógrafo	115		
	Escriturária	84-00-00		Escriturário	105		
Chancelaria Portuguesa em Genebra	Contínuo	19-05-00	50	Empregado	100	992-00-00	
	Guarda	10-00-00		Empregado	100		
	Guarda	10-00-00		Empregado	95		
	Porteiro	Francos suíços 50		Empregado	95		
				Contínuo	45		
				Vice-cônsul	Libras 135-00-00		
				Chanceler	105-00-00		
				Chanceler	105-00-00		
				Escriturário	100-00-00		
				Escriturário	90-00-00		
				Escriturário	80-00-00		
				Arquivista	73-00-00		
				Dactilógrafo	73-00-00		
				Dactilógrafo	68-00-00		
				Empregado	68-00-00		
				Contínuo	50-00-00		
				Contínuo	45-00-00		

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários	Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários		
Madrid (f)	Vice-cônsul	Dólares americanos 205	780	Roterdão	Vice-cônsul	Florins 800	2 325		
	Chanceler	165			Chanceler	600			
	Secretário	115			Escrivão	525			
	Dactilógrafo	100			Dactilógrafo	400			
	Dactilógrafo	100		Salisbúria	Libras		544-00-00		
	Empregado	95			Vice-cônsul	125-00-00			
Montreal	Vice-cônsul	Dólares canadenses 580	1 470	S. Francisco da Califórnia	Escrivão	73-00-00			
	Arquivista	300			Estenodactilógrafo	73-00-00			
	Escrivão	300			Dactilógrafo	65-00-00			
	Dactilógrafo	290			Dactilógrafo	65-00-00			
Nova Iorque. . . .	Chanceler	Dólares americanos 800	3 670	S. Paulo (b)	Amanuense	35-00-00			
	Caixa	670			Contínuo	25-00-00			
	Escrivão	480			Servente	18-00-00			
	Escrivão	480			Dólares americanos		2 055		
	Dactilógrafo	450			Vice-cônsul	650			
	Dactilógrafo	400		Chanceler	460				
Dactilógrafo	390	Escrivão	410						
Paris	Vice-cônsul	Francos franceses 1 615	25 980	Zurique	Dactilógrafo	375			
	Chanceler	1 360			Contínuo	160			
	Assistente	1 360			Dólares americanos		1 053		
	Assistente	1 360			Vice-cônsul	185			
	Contabilista	1 290			Chanceler	156			
	Caixa	1 045		Chanceler	139				
	Secretário	935		Arquivista	114				
	Secretário	935		Escrivão	97				
	Secretário	935		Escrivão	97				
	Secretário	935		Dactilógrafo	95				
	Estenógrafo	865		Dactilógrafo	90				
	Arquivista	865		Contínuo	80				
	Dactilógrafo	850		Baía (b)	Francos suíços		2 300		
	Dactilógrafo	850			Chanceler	900			
	Dactilógrafo	850			Secretário	800			
	Dactilógrafo	830			Dactilógrafo	600			
	Dactilógrafo	830		Consulados de 1.ª classe					
	Dactilógrafo	800		Baía (b)	Barcelona (f)	Dólares americanos		310	
	Dactilógrafo	800				Chanceler	150		
	Dactilógrafo	750				Dactilógrafo	95		
	Dactilógrafo	750				Dactilógrafo	65		
	Dactilógrafo	750		Bordéus	Dólares americanos		378		
	Dactilógrafo	750			Vice-cônsul	168			
Porteiro	815	Secretário	120						
Contínuo	780	Dactilógrafo	90						
Contínuo	715	Cabo da Boa Es-perança	Francos franceses		4 500				
Rio de Janeiro (b)	Vice-cônsul		Dólares americanos 190	Vice-cônsul		1 200			
	Vice-cônsul		190			Chanceler	1 000		
	Chanceler		146			Secretário	750		
	Caixa		114			Escrivão	600		
	Arquivista		114			Dactilógrafo	600		
	Secretário	104	Contínuo		350				
	Escrivão	97	Escudos	7 600\$00	7 600\$00				
	Escrivão	97				Rand			
	Escrivão	94					Vice-cônsul	175	
	Escrivão	94					Chanceler	140	
	Escrivão	90					Dactilógrafo	115	
	Escrivão	90					Contínuo	43	
	Escrivão	87					473		
	Escrivão	87							
	Escrivão	83							
	Escrivão	83							
	Escrivão	83							
	Escrivão	83							
	Contínuo	83							
	Contínuo	83							

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários	Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários		
Lião	Chanceler	Francos franceses 1 150	7 340	Pernambuco (b)	Vice-cônsul	Dólares americanos 150	292		
	Contabilista	1 150			Dactilógrafo	90			
	Secretário	750			Contínuo	52			
	Escriturário	650		Porto Alegre (b)	Vice-cônsul	Dólares americanos 131	422		
	Dactilógrafo	620			Chanceler	128			
	Dactilógrafo	620			Escriturário	93			
	Empregado	600			Dactilógrafo	70			
	Empregado	600			Tânger	Vice-cônsul		Dólares americanos 300	745
	Empregado	600				Chanceler		220	
	Empregado	600				Escriturário		125	
Marselha	Vice-cônsul	Francos franceses 1 200	2 950			Servente (i)	50		
	Escriturário	700				Servente (i)	50		
	Dactilógrafo	600	Vigo (f)	Vice-cônsul	Dólares americanos 196	677			
	Auxiliar	450		Chanceler	155				
	Vice-cônsul	Dólares americanos 150		Escriturário	110				
Escriturário	95	Escriturário		86					
Dactilógrafo	85	Dactilógrafo		55					
Dactilógrafo	85	Dactilógrafo		50					
Contínuo	72	Servente		25					
Santos (b)			572	Windhuk	Escriturário	Libras 100-00-00	192-00-00		
					Secretário	75-00-00			
					Dactilógrafo	17-00-00			
					Contínuo				
					Empregado auxiliar				
Toronto	Chanceler	Dólares canadenses 390	1 190						
	Secretário	280							
	Dactilógrafo	270							
	Empregado auxiliar	250							

Consulados de 2.ª classe

Belo Horizonte (b)	Chanceler	Dólares americanos 115	260
	Escriturário	80	
	Contínuo	65	
Brema (b)	Chanceler	Marcos 1 300	4 000
	Empregado	1 000	
	Escriturário	1 000	
	Dactilógrafo	700	
Clermont Ferrand	Vice-cônsul	Francos franceses 1 200	3 200
	Escriturário-caixa	800	
	Dactilógrafo	700	
	Empregado	500	
Durban	Vice-cônsul	Rands 165	455
	Dactilógrafo	110	
	Dactilógrafo	90	
	Empregado	90	
Luxemburgo . . .	Vice-cônsul	Francos belgas 18 000	27 000
	Dactilógrafo	9 000	
Mbabane	Vice-cônsul	Escudos 7 200,00	7 200,00
	Dactilógrafo	Rands 150	
	Intérprete	100	

Consulados de 3.ª classe

Adém	Chanceler	Libras 110-00-00	235-00-00
	Chanceler	110-00-00	
	Guarda	15-00-00	
Baçorá	Vice-cônsul	Dólares americanos 300	405
	Intérprete	70	
	Contínuo	35	
Havre	Chanceler	Francos franceses 650	1 750
	Dactilógrafo	600	
	Dactilógrafo	500	
Liverpool	Vice-cônsul	Libras 100-00-00	270-00-00
	Escriturário	75-00-00	
	Dactilógrafo	50-00-00	
	Contínuo	30-00-00	
	Servente	15-00-00	
Manaus (b)	Vice-cônsul	Dólares americanos 130	332
	Escriturário	105	
	Contínuo	65	
	Servente	32	
Pará (b)	Escriturário	Dólares americanos 80	282
	Dactilógrafo	72	
	Dactilógrafo	65	
	Contínuo	40	
	Servente	25	

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Singapura	Vice-cônsul	Libras 100-00-00	115-00-00
	Contínuo	15-00-00	
Vancôver	Vice-cônsul	Dólares canadianos 350	880
	Empregado	280	
	Empregado	250	

(a) De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Atenas serão abonados, além das importâncias na presente portaria indicadas, por ocasião da Páscoa Ortodoxa, 50 por cento dos salários mensais e, no mês de Dezembro, mais um mês completo de salários.

(b) De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço nas Embaixadas de Portugal em Bogotá, Bona, Buenos Aires, Havana, Lima, México, Montevideo, Rio de Janeiro, Roma, S. José (Costa Rica), Tananarive, Vaticano e aos Consúladoss em Dusseldórfa, Hamburgo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Baía, Santos, Belo Horizonte, Brema, Pernambuco. Porto Alegre, Manaus e Pará serão abonados no mês de Dezembro dois meses de salários.

(c) Ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Colombo a que se refere esta alínea serão abonados no mês de Dezembro, conforme as leis locais, dois meses de salários.

(d) Ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Jacatra a que se refere esta alínea será abonado, por ocasião do início do ano muçulmano, mais um mês de salários.

(e) A cada um dos assalariados em serviço na Embaixada de Portugal em Karachi a que se refere esta alínea serão abonados no mês de Dezembro, conforme o uso local, dois meses de salários.

(f) Ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Madrid e aos Consúladoss em Madrid, Barcelona e Vigo a que se refere esta alínea serão abonados dois meses de salários, além dos fixados na presente portaria, sendo um no mês de Junho e o segundo no mês de Dezembro.

(g) Ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Rabat a que se refere esta alínea serão abonados no mês de Dezembro, conforme as leis locais, dois meses de salários.

(h) Ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Viena será abonado, de harmonia com a lei local, mais um mês de salários, sendo metade no mês de Junho e a outra metade no mês de Dezembro.

(i) Ao pessoal assalariado em serviço no Consulado de Portugal em Tânger a que se refere esta alínea serão abonados no mês de Dezembro, conforme a lei local, dois meses de salários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 18 de Março de 1968. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 23 275

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 74.º do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, autorizar o Governo-Geral de Angola a tomar as medidas seguintes:

1) Contratar com a Sociedade Industrial & Comercial de Construções Andrades, L.^{da}, S. I. C. C. A. L., o fornecimento e montagem de um ascensor e um montacargas para o edifício do depósito de medicamentos em Luanda, por quantia não superior a 437 000\$, com o escalonamento que se indica:

1967	160 000\$00
1968	277 000\$00
	437 000\$00

2) Fazer face ao encargo previsto no ano de 1967, por conta da verba do capítulo 12.º, artigo 1836.º, n.º 9), alínea b) «Despesas extraordinárias — Plano Intercalar de Fomento — Promoção social — Saúde e assistência», do orçamento geral daquele ano.

3) Suportar a despesa indicada para 1968 pela verba correspondente a inscrever no mesmo orçamento geral para o mencionado ano.

Ministério do Ultramar, 18 de Março de 1968. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 23 276

Atendendo aos volumes excepcionais que o tráfego rodoviário atinge em certas épocas do ano e à tendência que, nessas ocasiões, se verifica para um aumento do número e gravidade de acidentes nas estradas do País, o Ministério das Comunicações tem levado a efeito campanhas de prevenção fundamentalmente baseadas em limitações temporárias de velocidade.

O estudo dos resultados obtidos até agora, embora não seja decisivo, aconselha a continuação desta prática.

Deste modo, aproximando-se o período da Páscoa, em que, tradicionalmente, as necessidades de deslocações e os volumes de tráfego rodoviário sofrem um incremento especial, determinando invulgares condições de circulação, entende-se oportuno tomar adequadas medidas de prevenção que possam contribuir para a redução do número e gravidade dos acidentes.

Assim, entende o Governo que, a par da especial vigilância a promover pela Polícia de Viação e Trânsito e da prudência que os utentes, naturalmente, devem usar, tudo indica que se fixem limites máximos de velocidade para essa quadra:

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 7.º do Código da Estrada, que, no período compreendido entre as 12 horas do dia 11 de Abril e as 12 horas do dia 16 do mesmo mês, seja fixada para os motociclos simples e automóveis ligeiros sem reboque a velocidade máxima instantânea de 90 km/hora, fora das localidades, em todas as estradas do continente, com excepção das auto-estradas, onde estes veículos ficarão sujeitos ao limite de 120 km/hora.

Os restantes veículos ficam sujeitos, no mesmo período, ao limite de velocidade máxima instantânea de 60 km/hora, excepto nas auto-estradas, onde se mantêm os valores fixados na lei.

Todos estes limites são estabelecidos sem prejuízo de outros que lhes sejam inferiores, devidamente sinalizados ou genericamente impostos pelo Código da Estrada.

Ministério das Comunicações, 18 de Março de 1968. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.